

RESOLUÇÃO Nº138/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2018, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando que a implantação de novos Centros de Atenção Especializados integrados a Atenção primária, denominados UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE – REDE CUIDAR , faz parte do Programa Prioritário de Governo “Ampliação e Modernização da Rede de Saúde”, que prevê a implantação de cinco (05) Unidades Cuidar distribuídas nas quatro (4) regiões de saúde, nos municípios de Nova Venécia (Norte) , Linhares (Central) , Guaçuí (Sul), Domingos Martins e Santa Teresa (Metropolitana);

Considerando a Resolução CIR Norte 015/2016 que aprovou a Realocação de Serviços do Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus, de forma a garantir o acesso dos serviços existentes no município de São Mateus, com gerenciamento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIM NORTE e, no Parágrafo Único - O CIM NORTE deverá realizar estudos de alternativas de implementação da atual oferta de serviços

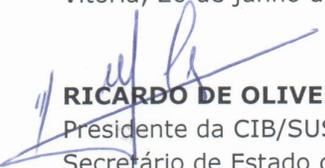
Considerando a implantação da REDE CUIDAR NORTE, a primeira Unidade de Cuidado Integral à Saúde, em Nova Venécia/ES, em 15 de Setembro de 2017 e, que em discussão na CIR, optou-se por aguardar 06 (seis) meses de funcionamento para reiniciar as discussões para o novo modelo do Núcleo Regional de Especialidades (NRE/SRSSM) de São Mateus para ser readequado ao novo modelo implantado com a Rede Cuidar Norte, padronizando todo atendimento regionalizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 008/2018 da CIR Norte, que aprova realização de uma proposta de estudos de custos e viabilidade, em conjunto com CIM Norte e Superintendência Regional de Saúde de São Mateus/SESA, no prazo de 45 dias, a ser apresentado em CIR Norte, após sua conclusão para apreciação e validação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de junho de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Fabiano Mattos
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807